

Zimbra

pregao06@sad.ms.gov.br

Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024 - SEGUE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

De : Edmilson Martins Siqueira
<esiqueira@segov.ms.gov.br>

seg., 23 de set. de 2024 17:01

 1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024
- SEGUE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Para : pregao06 <pregao06@sad.ms.gov.br>

De: "fernando neves" <fernandojudokka@hotmail.com>

Para: "Edmilson Martins Siqueira" <esiqueira@segov.ms.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 16:30:05

Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024 - SEGUE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Encaminho a Vossa Senhoria as respostas dos esclarecimentos solicitados.
Caso necessite de algo mais, seguimos à disposição.

Fernando da Costa Neves - Major QOPM
Chefe da Unidade de Instrução e Conselho de Voo da CTA
Mat. 130635021

De: Edmilson Martins Siqueira <esiqueira@segov.ms.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2024 14:15

Para: fernandojudokka <fernandojudokka@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024 - SEGUE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

De: "PREGAO 06" <pregao06@sad.ms.gov.br>

Para: "cgc" <cgc@segov.ms.gov.br>

Cc: "Edmilson Martins Siqueira" <esiqueira@segov.ms.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 9:21:37

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024

Prezado,

Informamos que recebemos a SOLICITAÇÃO DE **ESCLARECIMENTO** da EMPRESA CARLETO, referente ao **Processo: 51/004.700/2024**, Pregão: 0003/2024, cujo objeto é " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS POR DEMANDA", com abertura publicada para o dia 27/09/2024 às 08h30.

Solicitamos que seja **respondido** até às **15h30 do dia 23/09/2024**.

Atenciosamente
Equipe de Pregão-Assis

 **Respostas_ao_pedido_de_esclarecimento_da_Empresa_respondendo_7_quesitosassinado.pdf**
147 KB

Respostas ao pedido de esclarecimento referente ao Processo: 51/004.700/2024, Pregão: 0003/2024 conforme segue:

Conforme questionamentos, encaminho a Vossa Senhoria os seguintes esclarecimentos:

1 - Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

Atualmente não existe nenhuma aeronave em garantia de fábrica.

2 - Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Os serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva são prestados por duas empresas. A empresa Vólus pratica taxa administrativa de 3,0% e a empresa Prime pratica taxa administrativa de 4,0%. A empresa responsável pelo fornecimento de peças é a NEP, com taxa administrativa de 11,9%.

3 - Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

O sistema deve ser atendido conforme explicitado no anexo 1-B do Termo de Referência.

4 - Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Em partes, pois será vedada à contratada a cobrança de taxa secundária superior a 5% (cinco por cento) de taxa de credenciamento ou de serviço.

5 - Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de

veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

Informo que a empresa gerenciadora faz uma ponte com as empresas credenciadas, a responsabilidade dos serviços, peças e garantias é das empresas credenciadas, estas deverão emitir notas fiscais ao final da prestação do serviço em nome da empresa gerenciadora, assim como a empresa gerenciadora também deverá emitir nota fiscal em nome da contratante, sendo esta nota fiscal mãe (devendo constar as notas fiscais emitidas das empresas credenciadas em anexo, para conferência dos serviços realizados), para efeito de liquidação e pagamento.

6 - Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Sim, estão corretos.

7 - Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Conforme previsto em Edital será exigido o cartão, ainda esclarecemos que na prova de conceito/amostra a empresa deverá mostrar o cadastramento da aeronave no cartão. A título exemplificativo: o Estado de Mato Grosso utiliza o cartão e a frota de veículos para manutenção e peças desse Estado também utiliza.

Caso necessite de alguma outra informação ou esclarecimento, seguimos à disposição.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA COSTA NEVES
Data: 23/09/2024 17:28:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando da Costa Neves - Major QOPM
Chefe da Unidade de Instrução e Conselho de Voo da CTA
Mat 130635021